



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 562/89 de 27 de dezembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para realização de Colônia de Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), destinados a realização de uma Colônia de Férias com crianças de 06 à 14 anos de idade, do nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial, correspondente ao valor citado no artigo 1º, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 05:00	- Depto de Educação, Saúde e Assist. Social
Unidade	- 05:01	- Divisão de Ensino de 1º Grau
Elemento	- 3130:00	- Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Bohling
Chefe de Secretaria